

**PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL**  
**Companhia de Capital Aberto**  
**CNPJ - 88.613.658/0001-10 - NIRE 43300003272**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária às 17hs00min (dezessete horas) do dia 29 de Outubro de 2009, na sede social da empresa, sita na Rodovia Estadual RS 122, km 72 – Caxias do Sul (RS), com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 2009;
2. Apreciação da destinação dos lucros acumulados e lucro líquido do exercício como segue:
  - a. A parcela de R\$ 1.441.227,49 para absorção de Prejuízos Acumulados, decorrentes dos ajustes realizados para adequação às Leis 11.638/07 e 11.941/09;
  - b. A Parcela de R\$ 369.619,21 para a constituição da Reserva Legal;
  - c. A parcela de R\$ 4.980.000,00 para o pagamento de dividendos as ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$ 0,41459846 por ação;
  - d. A parcela de R\$ 1.500.000,00 para aumento do capital social, sem a subscrição de novas ações;
  - e. A parcela de R\$ 1.473.420,35 para a constituição da Reserva para Aumento de Capital.
3. Adequação, como conseqüência do aumento de capital, do caput do artigo 5º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: *“Art. 5º - O capital social é de R\$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de reais) divididos em 12.011.622 (doze milhões, onze mil e seiscentas e vinte e duas) ações nominativas sem valor nominal, sendo 4.004.231 (quatro milhões, quatro mil e duzentas e trinta e uma) ações ordinárias e 8.007.391 (oito milhões, sete mil e trezentas e noventa e uma) ações preferenciais.”*
4. Adequação da denominação do endereço da companhia, visto que o DNIT, através da Resolução 08/2006, alterou a denominação da rodovia onde a mesma está localizada de RS 122, KM 172, para RSC 453, Km 2,4 (salienta-se que fisicamente a Cia. continua na mesma localização). Para tanto propõe a alteração do art. 46 do Estatuto Social que ficará com a seguinte redação: *“Art. 46º - O endereço da sociedade é em Caxias do Sul, neste Estado, á Estrada Estadual RSC 453 – km 2,4.”*
5. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores.

Em atenção a Instrução CVM nº. 165, de 11/12/1991, alterada pela Instrução CVM nº. 282 de 26/06/1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção de voto múltiplo é de 8%.

Caxias do Sul, 07 de Outubro de 2009.

**OTTAVIO PETTENATI**  
Presidente do Conselho de Administração